



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31.05.01/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.750.964/0001-71, com sede na Av. São Vicente de Paula nº 856 Bairro Araturi (Jurema) Loja Res Novo Paraíso, Caucaia - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Euda Maria Sousa, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 98002256364 SSP-CE e do CPF nº 384.562.653-49, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.040/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a elaboração de material bibliográfico (livros para Ensino Fundamental 1, 2 e EJA) da História e Geografia do Município de João Lisboa (MA) para a distribuição aos alunos da rede de ensino municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	COD. CATMAT	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º SOBRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, DEVE TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA: FORMATO ABERTO 410 X 275/CAPA, IMPRESSO 4X4 CORES(ACMPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 300 GRM/2MÝ/VERNIZ UV COM RESERVA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE/MIOLO DE 160 PÁGINAS, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/MÝ. CONTEUDO: ESTUDO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA; PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS DA GEOLOGIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA; ESTUDOS FOTOGRÁFICOS E PESQUISAS DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CIDADE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO EXCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA; EDITORAÇÃO DE DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA; DIREITOS AUTORAIS DE IMAGENS E ESCRITORES LOCAIS ESTABELECIDO SEM CONTRATO; ILUSTRAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO DA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA COM PERSPECTIVAS DO	494248	UND	4.600	146,90	675.740,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	MUNICÍPIO; REVISÕES ORTOGRÁFICAS DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.					
2	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) SOBRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, DEVE TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA: FORMATO ABERTO 410 X 275/CAPA, IMPRESSO 4X4 CORES(ACMPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 300 GRM/2MÝ/VERNIZ UV COM RESERVA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE/MIOLO DE 160 PÁGINAS, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/MÝ. CONTEUDO: ESTUDO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA; PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS DA GEOLOGIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA; ESTUDOS FOTOGRÁFICOS E PESQUISAS DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CIDADE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO EXCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA; EDITORAÇÃO DE DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA; DIREITOS AUTORAIS DE IMAGENS E ESCRITORES LOCAIS ESTABELECIDO SEM CONTRATO; ILUSTRAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO DA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA COM PERSPECTIVAS DO MUNICÍPIO; REVISÕES ORTOGRÁFICAS DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.	UND	600	146,90	88.140,00	
3	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO COMPLEMENTAR PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º A 9º ANO E EJA - MA, DEVE TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA: FORMATO ABERTO 410 X 275/CAPA, IMPRESSO 4X4 CORES(ACMPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 300 GRM/2MÝ/VERNIZ UV COM RESERVA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE/MIOLO DE 160 PÁGINAS, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/MÝ. CONTEUDO: ESTUDO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA; PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS DA GEOLOGIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA; ESTUDOS FOTOGRÁFICOS E PESQUISAS DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CIDADE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO		200	146,90	29.380,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	EXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA; EDITORACAO DE DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA; DIREITOS AUTORAIS DE IMAGENS E ESCRITORES LOCAIS ESTABELECIDO SEM CONTRATO; ILUSTRACAO DE DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO DA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA COM PERSPECTIVAS DO MUNICÍPIO; REVISÕES ORTOGRÁFICAS DO LIVRO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA.					
TOTAL						793.260,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2022 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 793.260,00 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.366.0004.2-055 – Manut. da Educação de Jovens e Adultos - EJA
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

E M SOUSA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:407509
64000171

Assinado de forma digital por E M SOUSA
COMERCIO E SERVICOS
ETDA:40750964000171
Data: 2022.05.31
11:55:27 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 31 de Maio de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40750964000171
LTDA:40750964000171
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____